



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE
DO
PREFEITO

LEI Nº 2588/2024

Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 2587 de 23 de outubro de 2024 e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 2587 de 23 de outubro de 2024, passa a viger com a seguinte alteração:

“Art. 2º A aquisição do imóvel será perfectibilizada mediante o pagamento do montante avençado de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) ”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de novembro de 2024.

IDA MACHADO

Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes
Secretária da Administração